



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 002/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL) são centros de treinamento para as equipes das escolinhas de iniciação esportiva e para as equipes amadoras das comunidades municipais, bem como, sediam torneios, campeonatos, copas etc, vimos a necessidade em instalar redes em malhas 15cm e 10cm nos entornos dos ginásios, quadras poliesportivas e quadras de areia.

Durante a realização das atividades esportivas ora citadas, não há como prever ou controlar as direções e impactos causados pelos chutes, arremesso, saques etc. Sendo assim, faz-se necessário adotar medidas que contenham as bolas dentro das quadras, previnam a plateia de danos físicos e/ou materiais e auxiliem na preservação e segurança nos entornos dos ambientes que sediam as competições/treinamentos. Ainda, ressaltamos que a contratação atenderá a necessidade em adequar os ambiente às normas de segurança.

2 - DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

De acordo com o art. 10, § 1º, Decreto Municipal nº 4.751/2023, o município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano de Contratação Anual para o corrente ano.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2 Para Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.3 Para Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 8.31.

3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO DE 3MM, MALHA DE 15 CM.	M²	700
2	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO DE 3MM, MALHA DE 10 CM.	M²	1.000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **Solução 1:** aquisição dos itens sem inclusão da instalação;
- **Solução 2:** aquisição dos itens com inclusão da instalação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade, a SEJEL realizou coleta de propostas de preços, nas quantidades pretendidas, a fim de estimar o valor da despesa e realizar a contratação. Segue tabela com a composição dos valores coletados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTAS		
		ADJALMY LOURENÇO MAIA	—	—
1	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO DE 3MM, MALHA DE 15 CM.	Unit.: R\$ 18,00 Total: R\$ 12.600,00	—	—
2	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO DE 3MM, MALHA DE 10 CM.	Unit.: R\$ 20,00 Total: R\$ 20.000,00	—	—

Após o período de coleta das propostas, a contratação foi estimada em R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Como a SEJEL não dispõe de profissionais e equipamentos apropriados para a instalação das redes e considerando que adquirir ou locar ferramentas/aparelhos e contratar mão de obra qualificada para a sua colocação acarretará maiores gastos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

e tardará o atendimento das carências, verificou-se que a **Solução 2** é a mais indicada para atendimento das demandas.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens que se pretende adquirir, não foram verificadas especificidades que exijam o seu agrupamento. Assim, deve-se prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Respeitando a legislação que rege os princípios da boa administração pública, pretende-se:

1. Contratar a proposta mais vantajosa;
2. Adequação dos espaços às normas de segurança para o público e atletas;
3. Preservar os entornos dos ginásios e quadras;
4. Prevenir danos físicos e materiais às plateias.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando que os itens a serem adquiridos são de nylon, a contratação acarreta impactos ambientais significativos ao meio ambiente desde a sua produção até o descarte, causando poluição do ar, da água e do solo.

Para diminuir esses impactos, serão adotadas práticas sustentáveis, como o consumo responsável dos recursos, reutilização sempre que possível e descarte consciente para que possam ser reaproveitados.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os itens podem ser contratados por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II e III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XIV – RESPONSÁVEIS

Nome: Jessyane Dias Travassos
Função: Apoio Administrativo

Nome: Brunno de Farias Aguiar
Função: Apoio Administrativo

Campina Grande, 15 de maio de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F46-4702-EAF3-4EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSYANE DIAS TRAVASSOS (CPF 100.XXX.XXX-94) em 15/05/2025 11:00:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNNO DE FARIAS AGUIAR (CPF 027.XXX.XXX-06) em 15/05/2025 11:34:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7F46-4702-EAF3-4EDC>